



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 039/2019.

Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 20 da Resolução Legislativa nº 008/1995, passa a vigorar acrescidos dos seguintes incisos XVI e XVII:

“Art. 20. (...)

XVI - promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos;

XVII - Nomear, promover, conceder gratificações e pôr em disponibilidade, demitir e aposentar os servidores da Câmara Municipal;

Art. 2º - O § 3º, do art. 100 da Resolução Legislativa nº 008/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100. (...)

§ 3º - Os Decretos Legislativos e as Resoluções serão elaborados, discutidos e votados nos termos regimentais e promulgados exclusivamente pelo Presidente da Mesa da Câmara.

Art. 3º - Ficam suprimidos os incisos IX e XV, do art. 15, da Resolução Legislativa nº 008/1995:

Art. 15. (...)

IX - (suprimido);

XV - (suprimido);

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 23 de Setembro de 2019.


MARCOS DO AMARAL DINO – Tio Marcos Dino
Presidente - CMA